

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI nº 475

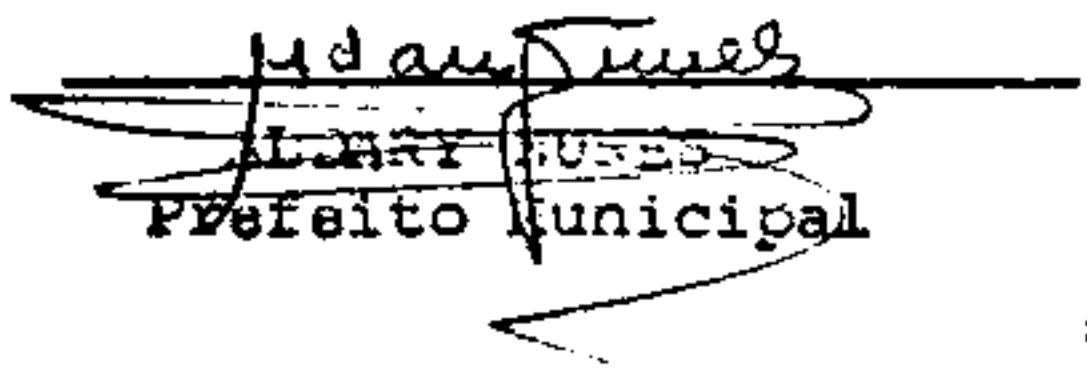
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial de Cr\$ 4.004,00 (quatro mil e quatro cruzeiros) para construção de Cemitério, em Carapina.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento da despesa prevista no artigo anterior são os definidos no artigo 61 e parágrafos da Lei Estadual nº 2.583/71

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 17 de dezembro de 1974


~~ALDIR NUNES~~
Prefeito Municipal